



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
COORDENAÇÃO REVISÃO DE NORMAS INSTITUCIONAIS DO GABINETE DA  
REITORIA**

Avenida José de Sá Manicoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.  
Tel.: (87) 2101-6891 Email: [revisaodenormas.gr@univasf.edu.br](mailto:revisaodenormas.gr@univasf.edu.br)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIO DA COORDENAÇÃO DE  
REVISÃO DE NORMAS INSTITUCIONAIS DO GABINETE DA REITORIA–CRNI/GR**

**EDITAL CRNI/GR Nº 01, DE 24 DE JANEIRO  
DE 2019**

A Coordenação de Revisão de Normas Institucionais do Gabinete da Reitoria da UNIVASF torna Público que oferecerá, para o semestre letivo de 2019, 1 (uma) bolsa de estágio para estudantes de **nível superior do curso de Direito** e formação de **cadastro de reserva**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes para estágio em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2. O processo seletivo terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.
- 1.3. A contratação dos estagiários será por tempo determinado nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que o prazo total de vigência do contrato não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.4. O estagiário cumprirá jornada de **20 (vinte) horas semanais**, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente da CRNI/GR da Universidade Federal do Vale do São Francisco e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.
- 1.5. O estagiário receberá, obedecido à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e mais auxílio transporte no valor de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais) por mês.
- 1.6. Ocorrerá a cessação automática do estágio:
  - 1.6.1. A pedido do estagiário;
  - 1.6.2. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
  - 1.6.3. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
  - 1.6.4. "Ex-ofício" no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento, na CRNI/GR e/ou na Instituição, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
  - 1.6.5. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da CRNI/GR;
  - 1.6.6. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**COORDENAÇÃO REVISÃO DE NORMAS INSTITUCIONAIS DO GABINETE DA**  
**REITORIA**

Avenida José de Sá Manicoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.  
Tel.: (87) 2101-6891 Email: [revisaodenormas.gr@univasf.edu.br](mailto:revisaodenormas.gr@univasf.edu.br)

## **2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

- 2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes de nível superior, regularmente matriculados no **curso de Direito**, com frequência efetiva em qualquer instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC.
- 2.2. Estão habilitados a participar do processo seletivo os estudantes matriculados a partir do 4º (quarto) período dos cursos de graduação em Direito.
- 2.3. Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste com outra bolsa de natureza acadêmica.
- 2.4. Perfil desejado:

### **2.4.1 Área: Direito**

- Estudantes do curso superior em Direito, matriculados a partir do 4º período até o 8º período;
- Facilidade para o trabalho em equipe multidisciplinar;
- Conhecimento em Direito Administrativo e Constitucional
- Conhecimentos e facilidade com editores de textos, editores de planilhas e Internet (pesquisas, comunicações, envio e recebimento de documentos);
- Capacidade de redação e de comunicação oral;
- Capacidade para trabalhar com análises e planejamento, relatórios e pareceres jurídicos.

## **3. DAS VAGAS**

<b>Áreas de atuação</b>	<b>Número de Vagas</b>
Direito	1 + cadastro de reserva

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão feitas presencialmente, em dias úteis, no período de **04 de fevereiro de 2019 a 06 de fevereiro de 2019**, no horário de 08h30min às 11h30min e de 15h às 17h, na CRNI/GR (localizada no 2º andar do Complexo Administrativo do Campus Petrolina-Sede). A inscrição é gratuita.
- 4.2. Os seguintes documentos deverão ser entregues em cópia impressa na CRNI/GR:
  - 4.2.1 *Curriculum vitae* (informações básicas do candidato e da formação acadêmica);
  - 4.2.2 Histórico escolar fornecido pela instituição de ensino superior no qual está matriculado (o original deverá ser entrega na fase de entrevista);
  - 4.2.3 Horário do semestre no qual se encontra matriculado, fornecido pela instituição de ensino superior no qual está matriculado;
  - 4.2.4 Ficha de Inscrição, em conformidade com o Anexo I deste Edital.
- 4.3. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizeram a todas as condições especificadas neste documento.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
COORDENAÇÃO REVISÃO DE NORMAS INSTITUCIONAIS DO GABINETE DA  
REITORIA**

Avenida José de Sá Manicoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.  
Tel.: (87) 2101-6891 Email: [revisaodenormas.gr@univasf.edu.br](mailto:revisaodenormas.gr@univasf.edu.br)

**5. DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.2 O processo de seleção será realizado mediante avaliação curricular e entrevista.
- 5.2.1 A avaliação curricular consta de verificação do aproveitamento acadêmico no curso de graduação, no que tange ao Coeficiente de Rendimento Escolar, Carga horária cursada com aproveitamento, Número de reprovações, etc.;
- 5.2.2 Entrevista agendada por correspondência eletrônica e/ou telefone a partir do dia 11 de fevereiro de 2019 na CRNI/GR.
- 5.2.3 A entrevista terá por objetivo avaliar o conhecimento dos candidatos sobre conteúdos de Direito Administrativo e Constitucional.
- 5.3 O preenchimento das vagas dar-se-á pelos candidatos aprovados, alocados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas fixadas.

**6. DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

ETAPA	DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Avaliação curricular	0 a 30
02	Entrevista	0 a 70
Total		100

**7. DO COMPROMISSO DA COORDENAÇÃO DE REVISÃO DE NORMAS  
INSTITUCIONAIS**

- 7.2 O Coordenador da CRNI/GR deverá orientar os estudantes estagiários nas atividades administrativas previstas e auxiliar no aprendizado de matérias pertinentes aos procedimentos administrativos que serão executados durante o estágio

**8. DO COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO**

- 8.2 O estagiário deverá:
- 8.2.1 Executar as atividades solicitadas;
- 8.2.2 Cumprir a carga horária semanal estipulada;
- 8.2.3 Apresentar o relatório final de estágio.

**9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTO	PERÍODO
Inscrição	04/02/2019 a 06/02/2019
Análise curricular	A partir do dia 07/02/2019



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
COORDENAÇÃO REVISÃO DE NORMAS INSTITUCIONAIS DO GABINETE DA  
REITORIA**

Avenida José de Sá Manicoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.  
Tel.: (87) 2101-6891 Email: revisaodenormas.gr@univasf.edu.br

Divulgação dos classificados	A partir do dia 07/02/2019
Entrevista com os classificados	A partir do dia 11/02/2019
Resultado Final	A partir do dia 13/02/2019

**10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 10.2 A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo;
- 10.3 A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de correspondência eletrônica da CRNI/GR;
- 10.4 O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo a CRNI/GR/UNIVASF em seguida convocar outro candidato aprovado na ordem sequencial de classificação.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.2 As dúvidas surgidas no processo seletivo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela CRNI/GR.
- 11.3 A aceitação das normas deste edital é automática, através da assinatura do estudante na ficha de inscrição.
- 11.4 As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à CRNI/GR o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.

Petrolina-PE, 24 de janeiro de 2019.

**RAONI GONÇALVES MACIEL**  
Coordenador de Revisão de Normas Institucionais do  
Gabinete da Reitoria da UNIVASF



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**COORDENAÇÃO REVISÃO DE NORMAS INSTITUCIONAIS DO GABINETE DA**  
**REITORIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.  
Tel.: (87) 2101-6891 Email: revisaodenormas.gr@univasf.edu.br

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO ESTÁGIO DA CRNI/GR**

NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE/ UF:
E-MAIL:		COR(*):	GRUPO SANGUÍNEO:	FATOR RH:
CURSO:		INSTITUIÇÃO:	ANO DE INGRESSO	PERÍODO ATUAL: HORÁRIO DO TURNO:
ENDEREÇO COMPLETO:		BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:		CPF:	TELEFONES: FIXO: CELULAR:	
SEXO:	ESTADO CIVIL:	NOME DO CÔNJUGE:		
REGISTRO CIVIL/CASAMENTO:		TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SECÇÃO:		RESERVISTA:
PIS/PASEP:		BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
NOME DO PAI:				
NOME DA MÃE:				

(\*) 01-BRANCA; 02-PRETA; 03-AMARELA; 04-PARDA; 05-INDÍGENA



---

Emitido em 24/01/2019

**EDITAL N° 01/2019 - GR-CRNI (11.01.02.59)**  
**(Nº do Documento: 6)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 24/01/2019 15:44 )*

RAONI GONCALVES MACIEL

*COORDENADOR*

1813875

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2019**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/01/2019** e o código de verificação: **6d78b14034**